



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221-B DE 2011

Aprova o texto das emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) constante das Resoluções nºs 417, de 1987, e 596, de 2009, de sua Junta Governativa.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Convenção e emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2012.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN
Relator